

PARECER Nº 1015/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0207/2011.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu que "Acrescenta inc. IV, o § 2º e renumera o parágrafo único como § 1º, todos do art. 2º da Lei nº 13.097 de 08 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a colocação nas vias públicas do Município de placas informativas a respeito da coleta de lixo domiciliar e varrição, e dá outras providências." Depreende-se, da justificativa apresentada pela autora do projeto, seu objetivo em tornar mais eficiente o contato direto com as empresas responsáveis pela coleta de lixo na Cidade de São Paulo, através da disponibilização do número de seus telefones. Entende a Vereadora que a divulgação de mais este canal de comunicação também trará benefícios significativos para o aprimoramento do controle sobre a prestação destes serviços. A propositura cuida eminentemente de dois aspectos. Em relação ao primeiro, veicula regra obrigando a empresa concessionária, responsável pela coleta de lixo no logradouro, a informar o seu número telefônico de atendimento ao público. Já no que refere ao segundo aspecto, propõe norma para disciplinar a instalação das placas informativas a que as concessionárias prestadoras destes serviços já são obrigadas a manter. Informando que estas placas deverão ser dispostas em intervalos não menores que 200 metros.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto. Também há parecer FAVORÁVEL da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o projeto. Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27.06.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Souza Santos – PSD– Relator

Gilson Barreto – PSDB

Noemi Nonato – PSD

José Ferreira Zelão – PT